



## PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50 DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Edílson da Silva Ferreira, e dá outras providências.**

### I- RELATÓRIO

A presente proposição dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao senhor **Edílson da Silva Ferreira**, proposta pelo nobre Deputado, **Dr. Felipe Sampaio**.

**Edílson da Silva Ferreira**, mais conhecido como Edílson Capetinha ou apenas Edílson, é um ex-jogador de futebol brasileiro nascido em Salvador, Bahia, em 17 de julho de 1970. Ele ficou conhecido por seu talento como atacante e pelas suas habilidades técnicas com a bola nos pés.

Atualmente Edilson promove o esporte através de sua visão empresarial, podendo oportunizar entretenimento as mais diversas classes, por meio da promoção de eventos com ex-jogadores, que também foram pentacampeões juntamente com ele em 2002.

No Piauí, vem se destacando por atuar na promoção da inclusão social, através do esporte, já tendo, inclusive, conhecido diversas cidades piauienses.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, a juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

### II- VOTO DO RELATOR



O Título de Cidadão Piauiense é uma homenagem de reconhecimento a quem presta ou já prestou serviços relevantes para o estado. Para tanto, apresento parecer, onde examino o presente Projeto de Decreto Legislativo, em conformidade com o artigo 95 do Regimento Interno desta casa.

Saliento que, a função legislativa está sendo exercida na análise da presente proposição, que se enquadra no rol, das constituídas pelos artigos 97 e 141, II, "b" do Regimento Interno.

De acordo com o que fora analisado, verifica-se que não existem impedimentos legais para a iniciativa de tal propositura, conforme o previsto no artigo 75 da nossa Carta Estadual, ao passo que, sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto Decreto Legislativo em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

### III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resuelve pela:

Aprovação.

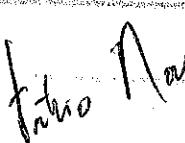
Rejeição.

  
RELATOR.

APROVADO	UNANIMIDADE
EM,	
PRESIDENTE	COMISSÃO DE

Sala de Reunião das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa em  
Teresina/PI, 14 de maio de 2024.



  
Teresina/PI

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 14/05/2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
